

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Superintendência dos Serviços do Material****Direcção de Navios****Despacho n.º 1715/2011**

1 — Nos termos da conjugação do artigo 36.º do n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo com o Despacho de subdelegação n.º 20 de 15 de Julho de 2010 do SSM, subdelego no Director do Depósito de Munições NATO de Lisboa, o 31574 CMG RES Joaquim Carmo Matias competência para autorizar despesas:

a) Com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000,00 Euros.

b) Relativas a planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 5.000,00 Euros.

2 — Delego ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, no 31574 CMG RES Joaquim Carmo Matias, na qualidade de Director do Depósito de Munições NATO de Lisboa, competência para acompanhar, fiscalizar e visar, no âmbito da gestão patrimonial do Depósito de Munições NATO de Lisboa, todos os actos e procedimentos que haja que realizar.

3 — Esta delegação de competências produz efeitos a partir da presente data, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director do Depósito de Munições NATO de Lisboa que se incluam no âmbito da mesma.

19 de Julho de 2010. — O Director de Navios, *José Luís Garcia Belo*, contra-almirante.

204216539

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Direcção de Pessoal****Portaria n.º 237/2011**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 3 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, em conjugação com a Lei n.º 90/2009 de 31AGO:

Quadro de Oficiais TPAAs:

COR TPAAs RES-QPe 012948-J, Nelson Dias da Costa Rocha — IASFA.

Conta esta situação desde 09DEZ2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

5 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204217802

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna****Despacho n.º 1716/2011**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Manuel da Silva Lopes das funções de assessor do meu Gabinete, para que havia sido nomeado

através do despacho n.º 12 638/2010, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2010, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2011.

12 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

204219382

Louvor n.º 38/2011

No momento em que cessa funções como assessor do meu Gabinete é de toda a justiça prestar público louvor ao licenciado Manuel da Silva Lopes pela forma altamente meritória como desempenhou o cargo que lhe foi confiado, revelando sempre inextinguível dedicação, elevada competência profissional e extraordinária capacidade de trabalho.

O rigor e a qualidade do trabalho que desenvolveu ao longo do último ano creditam-no como um profissional de excelência, de inquestionável lealdade e com forte sentido institucional, detentor de profundos e sólidos conhecimentos jurídicos e irrepreensível sentido do dever, que muito contribuiu para a boa condução dos assuntos da Guarda Nacional Republicana.

12 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

204219471

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna**Despacho n.º 1717/2011****Autoriza a renovação da autorização para utilização do sistema de videovigilância na zona histórica do Porto**

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, aprovo a renovação da autorização do sistema de videovigilância na zona histórica do Porto.

2 — A autorização de renovação do sistema de videovigilância é aprovada considerando o pedido e os fundamentos apresentados pela Câmara Municipal do Porto e pela Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

3 — O sistema de videovigilância deve ser operado em condições de elevada salvaguarda da privacidade e de segurança, dando integral cumprimento às disposições legais aplicáveis.

4 — O pedido foi submetido, nos termos da lei, à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd), que emitiu parecer positivo (parecer n.º 2/2011, de 10 de Janeiro).

5 — O sistema de videovigilância na zona histórica do Porto compreende 15 câmaras e é gerido pelo Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública.

6 — Por força do parecer n.º 2/2011, de 10 de Janeiro, da CNPD, o sistema de videovigilância procederá, unicamente, à visualização e gravação de imagens no período nocturno, entendendo-se esse como o período entre as 21 e as 7 horas.

7 — O prazo a que se refere o n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, é de um ano, sendo que, nos termos do parecer da CNPD, «decorrido o prazo de um ano desde a implementação da renovação do sistema deverá ser feita uma avaliação sobre o funcionamento e eficácia do mesmo para o alcance da finalidade legal estabelecida».

8 — De-se conhecimento do presente despacho ao presidente da Câmara Municipal do Porto, ao director nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), à governadora civil do Porto e ao presidente da Associação de Bares da zona histórica do Porto, enquanto entidade parceira do Ministério da Administração Interna e da Câmara Municipal do Porto, no âmbito do sistema de videovigilância na zona histórica do Porto.

11 de Janeiro de 2011. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira*.

204220459

Despacho n.º 1718/2011**Autoriza a renovação da autorização para utilização do sistema de videovigilância no Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e área envolvente**

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, aprovo a renovação da autorização do sistema de videovigilância no Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e área envolvente.

2 — A autorização de renovação do sistema de videovigilância é aprovada considerando o pedido e os fundamentos apresentados pelo Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

3 — O pedido foi submetido, nos termos da lei, à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), que emitiu parecer positivo (parecer n.º 1/2011, de 10 de Janeiro).

4 — O sistema de videovigilância deve ser operado em condições de elevada salvaguarda da privacidade e de segurança, dando integral cumprimento às disposições legais aplicáveis.

5 — O sistema de videovigilância no Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e área envolvente compreende oito câmaras que cobrem o espaço do Santuário, visualizando-o globalmente, sendo gerido pelo destacamento de Tomar da Guarda Nacional Republicana, ao qual pertence o posto territorial de Fátima.

6 — O sistema de videovigilância procederá, unicamente, à captação e gravação de imagens e funcionará ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, em todos os dias da semana.

7 — O prazo a que se refere o n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, é de um ano, período findo o qual poderá haver novo pedido de renovação, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

8 — Dê-se conhecimento do presente despacho ao comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, ao presidente da Câmara Municipal de Ourém, à governadora civil de Santarém, à Diocese de Leiria-Fátima e à Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima.

11 de Janeiro de 2011. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira*.

204220378

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 1719/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2008, de 15 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, sob proposta do Comandante Operacional Nacional, ouvido o Comandante Operacional Distrital de Lisboa, e por vacatura do lugar, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de Adjunto de Operações Distritais, do Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa, o Engenheiro João Francisco Coelho de Oliveira Miguel.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Síntese curricular

João Francisco Coelho de Oliveira Miguel

Natural de Lisboa

Nascido a 13 de Julho de 1978

Habilitações Académicas:

Licenciado em Engenharia Florestal, ramo de Tecnologia dos Produtos Florestais, pelo Instituto Superior de Agronomia (2003) com tese desenvolvida em Uppsala, Suécia, no tema “Biomass quality evaluation of young Salix clones for energy, in Sweden”, classificado com 20 valores pelo júri de avaliação.

Formação especializada avançada em Fogo Controlado e Análise de Incêndios.

Habilitações Profissionais:

Element Plus Consulting, L.ª

Sócio gerente e consultor sénior para as áreas de floresta, ambiente e energia, de Dezembro de 2009 a Janeiro de 2011

Especialista no Grupo de Análise e Uso do Fogo, na campanha de incêndios de 2010

Fundação Mata do Buçaco

Administrador, de Agosto de 2009 a Janeiro de 2010

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e Florestas

Chefe do Gabinete até Outubro de 2009

Adjunto de Dezembro de 2008 a Julho de 2009

Assessor de Fevereiro a Dezembro de 2008

Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional

Membro efectivo, de Maio a Novembro de 2009

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Oficial de ligação ao Centro de Coordenação Operacional Nacional, de Maio de 2007 a Fevereiro de 2008

Especialista no Grupo de Análise e Uso do Fogo, na campanha de incêndios de 2006 e 2007

Técnico de gestão estratégica de combustíveis, responsável pelo planeamento e uso do fogo na região Sul do Continente, de Janeiro de 2006 a Fevereiro de 2008

Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Coordenador da proposta técnica para as componentes de prevenção de incêndios, investigação de causas e motivações e recuperação de áreas ardidas, de Maio a Outubro de 2005

SAM Consultores

Apoio à gestão florestal da Herdade da Barroca d’Alva e Herdade da Craveira do Sul, de Junho de 2004 a Maio de 2005

AFLOPS — Associação de Produtores Florestais

Desenvolvimento de projectos transnacionais no sector da biomassa para energia e participação em projectos de inventário florestal e gestão sustentável da floresta, de Março a Junho de 2004

Consultoria Florestal

Plano de Gestão Florestal da Herdade de Rio Frio, de Janeiro a Julho de 2007

Atualização fitossanitária e programa de reabilitação do montado de sobre da Herdade Monte Portugal, de Outubro a Dezembro de 2005

Formador no curso “Gestão sustentável de resíduos florestais”, da FORESTIS, no módulo “Povoamentos e

Culturas energéticas”, em Novembro de 2005

Atualização fitossanitária e programa de reabilitação do montado de sobre da Barroca d’Alva, de Janeiro a Abril de 2004

Participação no projecto “Influência do cerne e dos extractivos da madeira de eucalipto na produção de pastas para papel”, coordenado pela Professora Doutora Helena Pereira, de Setembro de 2003 a Janeiro de 2004.

204216288

Governo Civil de Évora

Despacho (extracto) n.º 1720/2011

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a cessação pelo seu termo da Comissão de Serviço da Licenciada Maria Teresa Bragança Dias Tedeu no cargo de Secretário do Governo Civil do Distrito de Évora.

10 de Novembro de 2010. — A Governadora Civil, *Fernanda de Sousa Gonçalves Carvalho Ramos*.

204219455

Governo Civil de Viseu

Despacho n.º 1721/2011

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 252/92 de 19 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário deste Governo Civil Alexandra Regina Ferreira da Silva, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes, bem como despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;

b) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento de Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;

c) Contrair encargos por verbas do orçamento do Governo Civil até ao montante de 750 € (setecentos e cinquenta euros) por cada operação;

d) Subscrever os pedidos de libertação de créditos;

e) Autorizar o pagamento e a emissão de todos os meios de pagamento;

f) Passar certidões ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo;

g) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza, deve competir ao Governador Civil;

h) Assinar cartões de estacionamento;

i) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;

j) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, proferindo os despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes;